

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 110, DE 4 DE MARÇO DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, com manifestação favorável do Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **KATIA FERNANDES DE BARROS BRANDÃO DO PRADO**, Escrivã de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 27104024, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 4 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 111, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DIANA VIEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Escrivã de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424134022, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 4 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**Portaria AEM/MS "P" nº 12, 04 de Março de 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AEM-MS nº 60, de 16 de outubro de 2017, publicada no DOE em 17 de outubro de 2017, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 02/2019, firmado entre AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS e a(s) empresa(s) INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA que tem por objetivo a prestação do serviço de publicações online.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) Alessandra Nantes Monteiro Flávio matrícula sob nº 68621022, assessoramento como fiscal e DOMINGOS CELIO ALVES CARDOSO matrícula sob nº